



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 8070**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3343 de 13-12-2019

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 53.639,00 (Cinquenta e Três Mil Seiscentos e Trinta e Nove Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 304 0013 2057	3 3 90 30 00	482	100	9.999,00
02 11 01 20 605 0004 2093	3 3 90 39 00	683	100	20.000,00
02 12 02 12 365 0006 3092	4 4 90 52 00	742	100	6.250,00
02 12 03 12 361 0007 3026	4 4 90 52 00	768	100	11.530,00
02 12 04 12 122 0005 2248	3 3 90 30 00	786	100	5.860,00
<b>Total:</b>				<b>53.639,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 304 0013 2057	3 3 90 32 00	483	100	9.999,00
02 11 01 20 122 0004 3021	4 4 90 52 00	657	100	20.000,00
02 12 04 12 361 0007 2113	3 3 90 30 00	802	100	23.640,00
<b>Total:</b>				<b>53.639,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 2 de Outubro de 2020, 201º anos da fundação e 171º da elevação a Município.

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
Prefeito Municipal

**Juliano Galdino Teixeira**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honorio**  
Secretário Municipal de Governo